



INDICAÇÃO

Nº 452/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

25 JUL 2022

Sala das Sessões


PRESIDENTE

Considerando que haviam três árvores sibipiruna (grande porte) plantadas na Rua Galício Del Nero, 133, defronte à Praça Anita Costa, mas, com a microexplosão do último dia 09 de outubro, uma delas, objeto de laudo que permitia a supressão, tombou causando grande prejuízo aos moradores (portão e telhado destruídos);

Considerando que ainda restam duas árvores sibipiruna que foram plantadas na mesma época e, conforme se nota das fotos anexas, representam risco de queda;

Considerando que o morador já fez a solicitação para vistoria (laudo) e supressão das duas árvores em questão (Protocolado nº 5098 de 26/10/2021) para que se evitem novos acidentes e prejuízos (vide anexo);

Considerando que o proprietário da residência gostaria de que novas espécies (urbanas) fossem plantadas no local.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de realizar urgente vistoria das duas árvores defronte ao número 133 da Rua Galício Del Nero, Centro, e a supressão das mesmas para que sejam evitados novos acidentes e prejuízos.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2022.


César Ramos da Costa – “Cesinha”
Vereador

Ver César Ramos da Costa “Cesinha” – sugere providências em relação a duas árvores localizadas na Rua Galcício Del Nero, 133, árvores já laudadas para supressão.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN



COM URGÊNCIA

VISTORIA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES

LOCAL: PRAÇA ANITA COSTA, 133 (ao lado do Paço Municipal, continuação da Rua Galício Del Nero)


JOSE DE ARRUDA LODI brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.812.948-6, residente e domiciliado na Praça Anita Costa, 133, Centro, Pirassununga, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a realização de laudo visando a supressão das duas árvores (Sibipiruna) defronte à sua residência (calçada), cujas fotos seguem anexas.

No temporal do último dia 09 de outubro, a árvore sibipiruna plantada em mesma data e calçada, ao lado da residência do requerente tombou. Na queda, causou dano ao portão do imóvel vizinho e também prejuízos ao Requerente, pois derrubou o postinho de luz e muro. Tais fatos são facilmente analisados nas fotos anexas. Referida árvore foi vistória e havia autorização para supressão, desde agosto de 2.020, aguardando-se a retirada, o que não aconteceu em tempo hábil (Laudo de Vistoria e Autorização nº 139/2020 – cópia anexa).


O Requerente teme que as duas árvores defronte à sua residência – plantadas na mesma calçada e período daquela tombada e laudada – tombe causando danos a sua residência e veículo, podendo acarretar também sérios acidentes com pedestres e veículos de munícipes.

Importante ressaltar que as duas árvores as quais se solicita a vistoria e supressão possuem raízes que danificaram o passeio público, atrapalhando a mobilidade na calçada.

Termos em que
Pede e aguarda-se providências.
Pirassununga 21 de outubro de 2021.


JOSE DE ARRUDA LODI

Contatos : (19) 9 9841.6462 e (19) 9 9811.8669



Existiam três árvores (Sibipiruna) plantadas ao mesmo tempo. Uma delas, que já estava laudada, tombou no último dia 09/10/2021. As demais correm risco de queda





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LAUDO DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO N.º 139/2020

N.º PROCOLO: 141/2020		Telefone de contato: 3561-8295	
Requerente: IRENE FRANCHI FAGUNDES		CPF/CNPJ: 191.757.318-54	
Endereço da vistoria: Rua Galício Del Nero, 151 - Centro			
EM VISTORIA AO LOCAL, CONSTATOU-SE QUE:			
a) A(s) mesma (s) está (ão) prejudicando o calçamento ()			
b) A(s) mesma (s) está (ão) prejudicando a estrutura do imóvel ()			
c) A(s) mesma (s) está (ão) prejudicando a rede de água e esgoto ()			
d) A(s) mesma (s) está (ão) em área a ser construída pelo solicitante ()			
e) A(s) mesma (s) está (ão) impedindo a entrada de veículos na residência ()			
f) A(s) mesma (s) encontra (m)-se em estado fitossanitário comprometedor ()			
g) Outras causas:			
OBSERVAÇÃO: Foi vistoriado um indivíduo arbóreo da espécie <i>Caesalpinia pluviosa</i> (Sibipiruna), implantado na via pública e aparentemente em estado fitossanitário intermediário. Espécie de grande porte, que apesar de encontrar-se aparentemente estável, não é compatível com o local e ainda tende a atingir maior diâmetro de tronco, o que causará maiores danos na via pública. Calçamento foi desnivelado pelas raízes da planta, fato propiciado pelo canteiro reduzido e incompatibilidade da espécie com o local de implantação.			
<input type="checkbox"/> É necessário o transplante do espécime			
<input type="checkbox"/> É necessário a supressão do espécime			
<input type="checkbox"/> Não há necessidade aparente da supressão da(s) espécie(s)			
<input type="checkbox"/> Monitorar a espécie - Retornar no local:			
<input type="checkbox"/> Necessidade de poda - Tipo de poda necessária:			
limpeza ()	levantamento da copa ()	poda em V ou furo ()	poda de rebaixamento ()
CONCLUSÃO: Indivíduo arbóreo se enquadra no inciso IV, art. 15, da Lei Complementar n.º 92/2010, assim podendo ser suprimido e devendo ser substituído por outra árvore, conforme determina o art. 9º da mesma Lei. Árvore substituta deverá ser implantada de acordo com o padrão exigido no Guia de Arborização Urbana de Pirassununga (GAUP) e anexo II. <u>O toco resultante da supressão deverá ser retirado no prazo máximo de 90 dias e a nova muda implantada dentro do mesmo prazo, visto que o motivo pela supressão é a mobilidade de pedestres no calçamento e apenas a supressão da árvore não soluciona a problemática pela qual o corte foi autorizado.</u> Em caso de deferimento, este laudo deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços para providências.			
Responsável pela Vistoria: Biol. Thaís Regina Rosada		Data: 21/08/2020	
Análise da Autoridade Municipal:			
AUTORIZAÇÃO DE: CORTE (01) E PLANTIO (01)			
Data da expedição: 26/08/2020	Data da Validade:	Assinatura da Autoridade Municipal	